

INSCRIÇÕES *online* PARA PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2021/2022

As inscrições para as Provas de Equivalência à Frequência estão a decorrer até ao dia 4 de abril.

Considerando ainda as medidas excecionais e temporárias, aprovadas através do Decreto -Lei n.º 27 - B/2022, de 23 de março, na área da educação, para fazer face ao atual contexto de pandemia decorrente da doença COVID -19, declarado pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, e à situação epidemiológica atual que, não obstante permitir paulatinamente o regresso à normalidade, ainda provocou, no ano letivo em curso, perturbações nas atividades letivas devido ao isolamento profilático e a situações de doença que envolveram turmas e/ou alunos, são definidos os prazos de inscrição nas provas de equivalência à frequência.

Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Os alunos internos que obtiverem aprovação no final do 2.º semestre estão dispensados de efetuar a inscrição – são inscritos pela escola. As provas finais do ensino básico, do 9.º ano de escolaridade, não são consideradas para efeitos de avaliação, aprovação e conclusão do ensino básico.

Alunos autopropostos – Externos:

Prazos de inscrição

1ª Fase: 25 de Março a 4 de Abril

2ª Fase: 12 e 13 de Julho (2.º e 3.º Ciclos); 19 e 20 de Julho (1.º Ciclo)

A inscrição é obrigatória para a 1.ª fase de provas de equivalência à frequência, nas seguintes situações:

- Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico;
- Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior;
- Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final;
- Estejam no 9.º ano e não tenham obtido condições de aprovação estabelecida para o final de ciclo, em resultado da avaliação sumativa interna final do 2.º semestre (realizam provas de equivalência à frequência e provas finais na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase);
- Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase);
- Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas (realizam provas finais e provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).

No Ensino Básico, a inscrição na 1.ª fase é de carácter obrigatório apenas para os alunos autopropostos, incluindo os alunos que não aprovaram no final do 2.º semestre e os alunos retidos por faltas.

No caso de alunos autopropostos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas no ano letivo 2021/2022, o prazo de inscrição decorre durante dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.

O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2021/2022, é da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou do aluno quando maior idade e efetua-se através da plataforma PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

Antes de proceder ao registo na PIEPE, os alunos que não sejam portadores de cartão de cidadão (CC) têm de solicitar, junto da escola de inscrição, a atribuição de um número interno.

No Ensino Básico, a 2.ª Fase destina-se aos alunos que não obtiveram aprovação na 1.ª fase.

Os alunos autopropostos do ensino básico, abrangidos pela escolaridade obrigatória, estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.

Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.

Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

Só em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e sujeitas a uma marcação prévia, serão efetuadas inscrições, presencialmente, nos Serviços Administrativos da Escola.